

Data: 16.10.2020

Local: Videoconferência

Presenças: Des. **Francisco Rossal de Araújo**,
Desa. **Ana Luiza Heineck Kruse**;
Des. **Gilberto Souza dos Santos**;
Des. **João Batista de Matos Danda**;
Des. **Fabiano Holz Beserra**;
Juiz do Trabalho **Cesar Zucatti Pritsch**;

Convidados: Servidor **Gustavo Martins Baini**, Assessor-Chefe da Assessoria de Recurso de Revista;

Servidor **Mario Garrastazu Médiçi Neto**, Assessor de Desembargador.

Secretário: Francisco José Fetter Furtado (AGE)

Horário: 17h25min-18h40min

Pauta:

Debates sobre a proposta de alteração do Regimento Interno no que tange aos Procedimentos de Uniformização e Observância de Precedentes no âmbito do TRT da 4ª Região

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2020, às 17 horas e 25 minutos, por meio de videoconferência, foi realizada reunião conjunta da Comissão de Jurisprudência e Comissão de Regimento Interno, contando com as presenças acima nominadas. Ausências justificadas do Des. Wilson Carvalho Dias e Juiz Giani Gabriel Cardozo. A reunião foi coordenada pelo Presidente da Comissão de Jurisprudência, Desembargador Gilberto Souza dos Santos, conforme registro que segue: Des. Rossal falou da importância da atualização do Regimento Interno, agradecendo o apoio prestado pelo Dr. César na confecção da proposta. Des. Gilberto comentou que o objetivo da reunião é a explanação e avaliação da proposta elaborada pelo Dr. César (dentro do âmbito da Comissão de Jurisprudência), aos integrantes da Comissão de Regimento Interno. Des. Rossal destacou que, uma vez aprovada a proposta, é importante apresentar o material em reunião institucional, além do Tribunal Pleno. Dr. Cesar disse que a proposta que hoje se apresenta é a compilação de material que contou com a participação dos componentes da Comissão de Jurisprudência, tendo sido realizadas diversas reuniões para aprimorá-la. Na sequência, Dr. Cesar fez a apresentação, em linhas gerais, do material elaborado, no qual pontuou diversos aspectos relevantes. Des. Rossal comentou que, como o processo envolve unificação de jurisprudência, três aspectos devem ser destacados: o protagonismo, o procedimento e os benefícios. O protagonista é quem chamará para si e responsabilidade de fazer a unificação. Em relação ao procedimento, deve ser simples e eficiente. A complexidade pode afastar o

resultado prático. Em relação ao terceiro ponto, os benefícios que serão trazidos. No plano ideal, a unificação de jurisprudência, a racionalidade e a coerência trazem benefícios para todo tribunal. Os tribunais são mais fortes quando têm uma jurisprudência mais estável e coerente. Os aspectos individuais também precisam ser considerados. Os benefícios devem trazer facilidades, tanto para o grupo, como para o indivíduo. Desa. Ana disse que, para a implantação do projeto, será necessário muito diálogo com os magistrados, por meio de conversas, reuniões e debates. Ela sugeriu, para convencimento dos magistrados e para evitar embates com o TST, que a uniformização de jurisprudência adote temas simples, que não provoquem muitos recursos, para disseminar uma cultura de uniformização, tanto nos Gabinetes, como nas Turmas e na Revista. Des. Rossal comentou que considera mais fácil conseguir consenso em temas processuais e procedimentais. Em relação a temas processuais de recurso de revista, o depósito recursal e seguro fiança judicial, são temas urgentes. Des. Fabiano disse que deve ser disseminado que a uniformização traz benefícios a todos. Assuntos que estão uniformizados são mais fáceis para a elaboração do voto, as sessões de julgamento se tornam mais rápidas, há menos recursos. Gustavo falou que a uniformização de jurisprudência facilitaria a apreciação dos processos da Assessoria de Recurso de Revista. Desa. Ana destacou que, além da importância do convencimento do público interno, há a questão de convencimento dos advogados. Des. Danda concordou com a ideia do Des. Rossal, de iniciar a uniformização com questões de procedimentos judiciais, para posterior implantação das questões mais complexas. Des. Gilberto sugeriu o encaminhamento de refletir sobre as três diretrizes apontadas pelo Dr. Rossal (o protagonismo, o procedimento e os benefícios). Ele propôs que, a partir do projeto apresentado pelo Dr. César, que seja realizada uma análise técnica do material pelos componentes da Comissão de Regimento Interno, por um período de cerca de 30 dias. Simultaneamente, podem ser organizadas, pelos integrantes da Comissão de Jurisprudência, questões referentes à apresentação no Plenário. Des. Gilberto esclareceu que a proposta da Comissão de Jurisprudência está pronta para ser apreciada pela Comissão de Regimento Interno. Será, então, encaminhada formalmente para os integrantes da Comissão de Regimento Interno, uma versão mais objetiva, com anexo contendo as notas de rodapé. Des. Rossal sugeriu a data de 12 de novembro, às 15 horas, para a próxima reunião. Todos concordaram. **A próxima reunião conjunta das Comissões de Jurisprudência e de Regimento Interno ocorrerá dia 12.11, às 15h.** Reunião encerrada às 18h 40min. Ata redigida pelo servidor Francisco José Fetter Furtado, Assistente na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e validada eletronicamente pelos presentes.